

PORTARIA Nº 421/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1050/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023, publicada no DOE nº 35.532 de 06/09/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ausentou-se do local de trabalho sem autorização superior e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora (PAE 2023/978373);

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1050/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/09/2023, publicada no DOE nº 35.532 de 06/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 422/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 873/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2023, publicada no DOE nº 35.477 de 21/07/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas pela justiça, relativas ao Processo 0813263-31.2021.8.14.0401, nos termos do "Ofício nº055/2023/MPPA/3PJCEAP-TCSP", de 04/07/2023, e demais fatos conexos conforme PORTARIA instauradora, (PAE 2023/787896);

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 873/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/07/2023, publicada no DOE nº 35.477 de 21/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 423/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1068/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, publicada no DOE nº 35.538 de 13/09/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender convocação de superior e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora (PAE 2023/979132);

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1068/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/09/2023, publicada no DOE nº 35.538 de 13/09/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 424/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 431/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023, face a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1644864 referente ao sexto citado no item três do despacho de sequencial dois da diretoria de Recursos humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº03, de 10.09.2021, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 431/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, publicada no DOE nº 35.380 de 28/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 425/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 074/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/03/2020, publicada no DOE nº 34.139 de 11/03/2020, instaurada para apurar a conduta, face a Autoridade policial, ter, em tese, deixado de instaurar no prazo legal, procedimento policial dos crimes de homicídios comunicados nos BOP's nºs 331/2020.100102-9 e outros,

conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 074/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/03/2020, publicada no DOE nº 34.139 de 11/03/2020 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 426/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 439/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2020, publicada no DOE nº 34.413 de 20/11/2020, instaurada para individualizar condutas, face o descumprimento de ordem judicial visando a identificação criminal de L.R.R. (Processo nº 0004187-70.2008.8.14.0401), conforme informado no período de instauração de procedimento feito por ordem do Exmo. Sr. DEOMAR ALEXANDRE DE PINHO BARROSO, Juiz de Direito Titular da Vara de Execuções Penais de Belém, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 439/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/11/2020, publicada no DOE nº 34.413 de 20/11/2020 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 427/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1000/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2023, publicada no DOE nº 35.523 de 29/08/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu de forma arbitrária no exercício de suas funções, nos termos do "Ofício nº716- Secretaria da vara de Combate ao Crime Organizado de Belém", de 01/08/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora (PAE 2023/955122);

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1000/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/08/2023, publicada no DOE nº 35.523 de 29/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 428/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1230/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023, publicada no DOE nº 35.600 de 08/11/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ameaçou I.C.F., nos termos do BOP 00346/2023.100492-4, de 16/10/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora; (PAE 2023/1175983);

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1230/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023, publicada no DOE nº 35.600 de 08/11/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 429/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 18/04/2024

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1246/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0015144-39.2017.8.14.0006, nos termos do "Ofício nº126-2ªPDHCEAPTJ", de 20/10/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora (PAE 2023/1236877);

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1246/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/11/2023, publicada no DOE nº 35.612 de 17/11/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.